



PORTARIA SMPOG Nº 761/2010

O Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto municipal nº 4.486 de 05 de outubro de 2006, publicado na Gazeta Municipal de nº 812 de 06 de outubro de 2006, que dispõe sobre a premiação do "Servidor Eficiente" da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Considerando a necessidade constante de aprimoramento dos serviços no âmbito da Prefeitura Municipal de Cuiabá e;

Considerando que a valorização dos servidores contribuirá para a melhoria da qualidade no atendimento aos seus clientes.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar o presente Regulamento do "Prêmio Servidor Eficiente" da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

Art. 2º - Os casos omissos no Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Prêmio Servidor Eficiente da Prefeitura Municipal de Cuiabá.

Palácio Alencastro, Cuiabá/MT, 19 de outubro de 2010.



LAMARTINE GODOY NETO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão



REGULAMENTO DO PRÊMIO "SERVIDOR EFICIENTE/2010"
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT

1.0 – OBJETIVO

O Prêmio "Servidor Eficiente" é promovido e organizado pela Prefeitura Municipal de Cuiabá, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SMPOG), instituído através do Decreto nº 4.487 de 05 de outubro 2006, publicado na Gazeta Municipal 06/10/2006 tendo por foco o incentivo e valorização do trabalho dos servidores públicos municipais com os seguintes objetivos:

- 1.1 – Reconhecer o mérito profissional dos trabalhadores que se destacam no serviço público apresentando melhores práticas de desempenho e servindo de modelo para os demais servidores;
- 1.2 – Valorizar a importância do trabalho do servidor público no desenvolvimento do Município de Cuiabá e na atenção à população aqui residente;
- 1.3 – Despertar para o exercício da ética e da transparência nas relações de trabalho, tendo em vista a convivência harmoniosa e produtiva, visando o aumento da qualidade dos serviços, a produtividade, a eficiência e eficácia das ações municipais;
- 1.4 – Incentivar e socializar experiências com êxitos dos servidores do Executivo Municipal.

2. JUSTIFICATIVA

As transformações na Gestão Pública Municipal exigem a implementação de políticas consolidadas em ações que fortaleçam as relações entre governo e servidor e valorizem as pessoas nas dimensões técnicas, humanas e sociais.

Sendo a Administração Pública Municipal prestadora de serviços, sua essência está no trabalho das pessoas o que nos leva a permanecer empenhados na valorização dos servidores públicos municipais, fundamentais para o processo de melhoria e modernização da Gestão Pública Municipal.



A partir desta premissa idealizamos o Prêmio Servidor Eficiente que visa reconhecer o servidor comprometido com o exercício de sua cidadania e desempenho de seu papel enquanto agente transformador da Gestão Pública.

Desta forma, esta gestão municipal se esforça para disseminar uma cultura inovadora no serviço público por intermédio do "Prêmio Servidor Eficiente", criando estímulos para que os servidores municipais atuem de forma cada vez mais eficiente na prestação dos serviços ao cidadão.

3. CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Condições de elegibilidade

Ser indicado pelo Órgão de Origem à Comissão Organizadora do Prêmio "Servidor Eficiente" da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

3.1.1 – Ser Servidor Público efetivo da Prefeitura Municipal de Cuiabá;

3.1.2 – Não ter se afastado por mais de 45 (quarenta e cinco) dias, excluído o período de férias nem ter estado à disposição de órgão de outra esfera de governo no período ;

3.1.3 – Não ter registro de faltas injustificadas;

3.1.4 – Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;

3.1.5 – Não ter sofrido qualquer punição;

3.1.6 - Para cumprimento das condições acima aludidas, será tomado como base os três anos anteriores à realização do concurso.

3.2 – Regras de elegibilidade

3.2.1 – Os servidores efetivos que compõem os quadros de cada órgão da Administração Municipal serão indicados, desde que atendam as condições de elegibilidade.

3.2.2 – Cada órgão da Administração Municipal deverá indicar um único servidor que preencha os requisitos dos itens 3.1 e 4.1.;

3.2.3 – Para o servidor indicado deverá ser montada uma pasta com documentação referente ao seu histórico de vida funcional/profissional, juntamente com a Avaliação de desempenho dos respectivos candidatos. A montagem da pasta fica a cargo da Secretaria de



Origem e contará com o apoio da Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão;

3.2.4 – Cada Secretário e/ou responsável por órgão de origem, encaminhará até o dia 22 de outubro de 2010, a pasta do servidor indicado à Comissão Organizadora, conforme o item 3.2.3;

3.2.5. – O processo de escolha dos indicados ficará a critério de cada Secretaria.

3.2.5 – A Avaliação final dos indicados de cada Secretaria será feito pela Comissão Avaliadora do Prêmio Servidor Eficiente, composta pelos: Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretário de Governo e o Prefeito Municipal de Cuiabá sob a presidência do Senhor Prefeito.

4. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação de cada servidor indicado será realizada pela Secretaria, considerando os seguintes critérios:

4.1.1- Assiduidade - Frequência, Constância e pontualidade;

4.1.2- Capacidade de iniciativa- independência e autonomia na atuação dentro dos limites de sua competência;

4.1.3- Disciplina - comportamento discreto, ponderado e de acordo com parâmetros do Artigo 131 da Lei 093/2003 Estatuto do Servidor Público Municipal; observância de normas;

4.1.4 - Produtividade - rendimento compatível às condições de trabalho, disponibilidade de material/equipamento, prazos, para realização das tarefas;

4.1.5 - Responsabilidade - atuações de suas funções com zelo, disposição e confiança;

4.2 - As indicações serão enviadas para a Comissão Organizadora que as encaminhará à Comissão Avaliadora até 26 de outubro / 2010 para escolha final dos classificados e posterior entrega dos prêmios.

5. PREMIAÇÃO

Serão premiados os quatro participantes escolhidos na ordem decrescente, do 4º ao 1º lugar, com os seguintes prêmios:

5.4 – Quarto Lugar



Um micro computador.

5.3 – Terceiro Lugar

Um aparelho de TV.

5.2 – Segundo Lugar

Uma moto.

5.1 – Primeiro Lugar

Ao servidor candidato vencedor será entregue automóvel básico, Zero Km.

5.5 – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

A entrega dos prêmios será feita em Cerimônia, na data de 28 outubro de 2010, em local a ser anunciado pelo Executivo Municipal. Os Prêmios serão entregues pelo Prefeito Municipal ou pelo Vice-Prefeito e demais autoridades convidadas, cujo resultado será divulgado na Gazeta Municipal, site da PMC www.cuiaba.mt.gov.br e outros meios de Comunicação.

5.6- DA PUBLICAÇÃO DOS NOMES INDICADOS E PREMIADOS

5.6.1-Todos os servidores indicados pelas secretarias para concorrer ao Prêmio Servidor Eficiente, receberão elogio público que deverá ser publicado em GAZETA MUNICIPAL

5.6.2- Os nomes dos indicados que forem contemplados pelo premiação deverão ser publicado na GAZETA MUNICIPAL com as respectivas lotação, cargo , classificação e premiação.

LAMARTINE GODOY NETO

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão